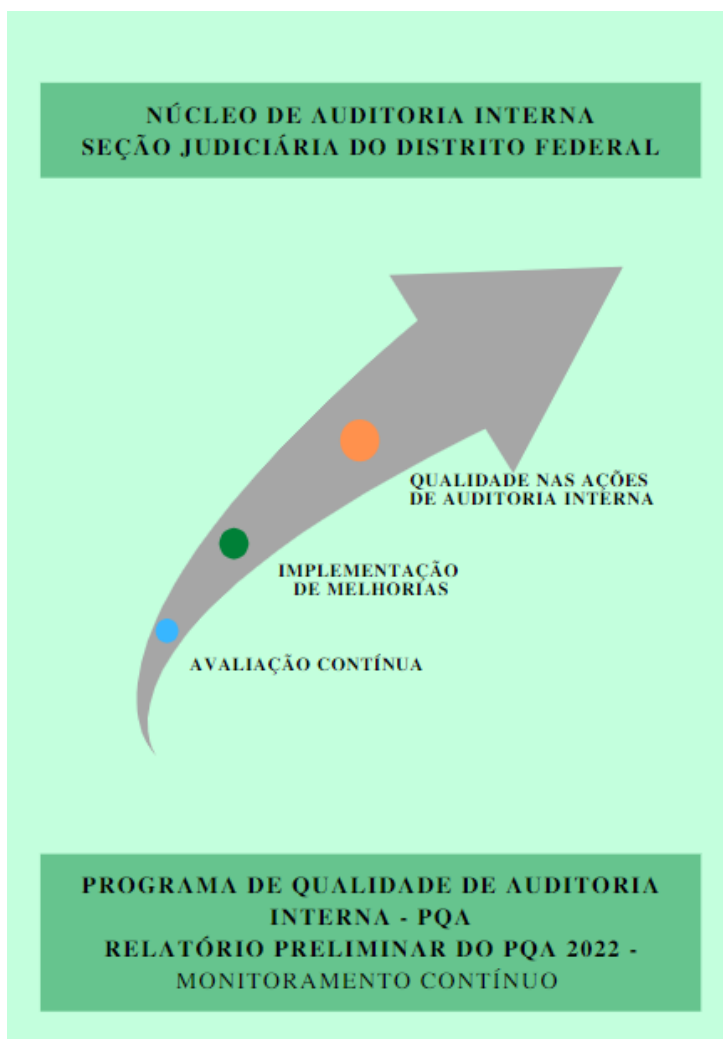




SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

## RELATÓRIO



### **Seção Judiciária do Distrito Federal**

Edna Márcia Silva Medeiros Ramos  
Diretora do Foro

Erico de Souza Santos  
Diretor da Secretaria Administrativa

José Joaquim de Oliveira  
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

### **Equipe do Nuaud**

Aisla Almeida Chaves – Planejamento, apoio e monitoramento das auditorias  
Richard Zoltan Seabra Reis - Coordenador de auditoria - áreas de contratos e contábil/patrimonial  
Allan Delmar Lopes Vieira de Melo - Coordenador de auditoria - áreas financeira e gestão de pessoas  
Delvite Valverde Correia - Auditor membro - áreas de contratos e contábil/patrimonial

Teciane de Oliveira Dias - Auditora membro - áreas de contratos e contábil/patrimonial  
Magda Meneses Antunes - Auditora membro - áreas de contratos e contábil/patrimonial  
Leiciane Dias Pereira – Auditora membro - áreas financeira e gestão de pessoas  
Vanessa Brandão Cestaro - Auditoria membro - áreas financeira e gestão de pessoas  
Paulo Henrique Costa Sousa – Prestador de serviço/colaborador  
Aline Alves Almeida - Estagiária/colaboradora

**Elaboração:**

Aisla Almeida Chaves

**Supervisão geral e revisão:**

José Joaquim de Oliveira

SUMÁRIO
1. Introdução
1.1. Objetivo e escopo
1.2. Período de execução
1.3. Composição da amostra avaliada
2. Resultados das avaliações internas
2.1. Monitoramento contínuo
2.2. Avaliação com base em indicadores de desempenho
2.3. Oportunidades de melhorias identificadas
2.4. Procedimentos realizados
3. As fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de Auditoria Interna
4. Os planos de ação corretiva
4.1. O andamento das ações para melhoria das atividades de Auditoria Interna
4.2. As conclusões dos avaliadores
5. Declaração de conformidade
6. Proposta de Encaminhamento

## 1. INTRODUÇÃO

A cada dois anos, deverão ser realizadas as avaliações periódicas de qualidade da auditoria interna, cujos resultados devem ser reportados ao Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por intermédio da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, consoante ao art. 9º da Resolução CJF n. 678/2020 (16644339).

Anualmente, serão elaborados os Relatórios de monitoramento do Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQA), a fim de certificar se a auditoria interna, como um todo, opera com eficácia e eficiência e em conformidade com o Código de Ética do Auditor Interno da Justiça Federal, com o Estatuto de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus e com as normas para a Prática Profissional da Auditoria Interna.

Como a implementação do PQA no Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária do Distrito Federal (Nuaud/SJDF) ocorrera no ano de 2021 (PAe: 0020222-30.2021.4.01.8005), em 2023 deverá ser realizada a próxima avaliação periódica, de maior abrangência, nos termos do [Programa de Qualidade da Auditoria da Justiça Federal](#) (Portaria CJF n. 153/2021). Desta forma, neste exercício de 2022 ocorrerá tão somente o **monitoramento contínuo da qualidade de auditoria interna**, por meio de avaliações em ações de auditoria selecionadas por amostragem e condensadas no presente Relatório de Monitoramento.

Assim, este Relatório trata-se do resultado abrangendo as avaliações internas contínuas - de monitoramento

das ações de auditoria - correlatas ao Programa de Qualidade de Auditoria Interna na Seção Judiciária do Distrito Federal no exercício de 2022, em cumprimento aos dispositivos da [Resolução CNJ 309/2020](#), da [Resolução CJF 678/2020](#) e às orientações do [Programa de Qualidade da Auditoria da Justiça Federal](#) (Portaria CJF n. 153/2021), que têm por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade e a melhoria contínua dos trabalhos desenvolvidos por todas as unidades de auditoria interna do Poder Judiciário.

Saliente-se que o estabelecimento do programa de qualidade em auditoria visa garantir que o conceito de qualidade seja incorporado na atividade de auditoria interna e em todas as suas operações, bem como permitir uma avaliação da conformidade dos trabalhos com as disposições legais e normativas pertinentes e da conduta ética e profissional dos auditores internos.

Para a elaboração do Relatório de Monitoramento - PQA/2022, referente ao Nuaud/SJDF, foi providenciada uma proposta inicial de ação, na qual foram definidas as etapas dos trabalhos a serem seguidas, tais como: delimitação das auditorias a serem avaliadas, autuação de processos para cada uma dessas auditorias, e encaminhamento dos questionários de avaliação (elaborados pelo Conselho da Justiça Federal) aos auditores, ao gestor da unidade auditada e ao supervisor da equipe responsável pela respectiva auditoria.

Após, seguindo a proposta de ação, foi calculado cada elemento da avaliação (planejamento do trabalho, execução do trabalho, relacionamento com a unidade auditada, comunicação dos resultados e preparo da equipe) e, com os índices apurados, chegou-se ao resultado de cada avaliação aplicada e da capacidade geral da auditoria interna, como descrito neste relatório.

### 1.1. Objetivo e escopo

O objetivo deste Relatório de Monitoramento do PQA é apresentar o resultado das ações adotadas para as avaliações de cada atividade de auditoria, quanto à eficiência e à eficácia, e indicar oportunidades de melhoria.

Para que se chegasse ao resultado da avaliação da capacidade geral da auditoria interna, foram selecionadas quatro ações de auditorias realizadas em 2022: folha de pagamentos de pessoal (período de janeiro a agosto de 2022), duas ações de auditorias referentes a contratos de mão de obra terceirizada (de janeiro a abril de 2022) e ação de auditoria em um dos contratos terceirizados remanescentes de 2021, então concluída no primeiro quadrimestre de 2022.

### 1.2. Período de execução

Os trabalhos de elaboração do presente Relatório de Monitoramento do PQA/2022 tiveram início no mês de outubro de 2022, com proposta de conclusão para 25/11/2022.

### 1.3. Composição da amostra avaliada

A partir das auditorias selecionadas, os questionários de avaliação foram encaminhados da seguinte forma:

a) Auditoria nos processos de folha de pagamentos de pessoal - período de janeiro a agosto de 2022 - PAe. 0017052-16.2022.4.01.8005:

Questionário	Destinatário	Data de envio	Data de resposta
Avaliação dos Auditores Integrantes da Equipe de Auditoria	Equipe de auditoria	17/10/2022	17/10/2022
Avaliação da Unidade de Auditoria Interna pela Unidade Auditada	NucGP	17/10/2022	17/10/2022
Avaliação do Supervisor da Equipe de Auditoria Interna	Supervisor da Equipe	17/10/2022	20/10/2022

b) Auditoria nos processos de pagamentos do Contrato SJDF n. 14/2020 de mão de obra terceirizada (serviços médicos) - amostra dos remanescentes de 2021 - Pae. 0017065-15.2022.4.01.8005:

Questionário	Destinatário	Data de envio	Data de resposta
Avaliação dos Auditores Integrantes da Equipe de Auditoria	Equipe de auditoria	06/10/2022	07/10/2022
Avaliação da Unidade de Auditoria Interna pelas Unidades Auditadas	Nubes	06/10/2022	06/10/2022
Avaliação do Supervisor da Equipe de Auditoria Interna	Supervisor da Equipe	06/10/2022	07/10/2022

c) Auditoria nos processos de pagamentos do Contrato SJDF n. 11/2019 de mão de obra terceirizada (apoio administrativo), período de janeiro a abril de 2022 - PAe. 0017125-85.2022.4.01.8005:

Questionário	Destinatário	Data de envio	Data de resposta
Avaliação dos Auditores Integrantes da Equipe de Auditoria	Equipe de auditoria	17/10/2022	20/10/2022
Avaliação da Unidade de Auditoria Interna pelas Unidades Auditadas	Nuasg	17/10/2022	26/10/2022
Avaliação do Supervisor da Equipe de Auditoria Interna	Supervisor da Equipe	17/10/2022	18/10/2022

d) Auditoria nos processos de pagamentos do Contrato SJDF n. 23/2020 de mão de obra terceirizada (manutenção predial), período de janeiro a abril de 2022 - PAe. 0017179-51.2022.4.01.8005:

Questionário	Destinatário	Data de envio	Data de resposta
Avaliação dos Auditores Integrantes da Equipe de Auditoria	Equipe de auditoria	17/10/2022	20/10/2022
Avaliação da Unidade de Auditoria Interna pelas Unidades Auditadas	Nuasg	17/10/2022	26/10/2022
Avaliação do Supervisor da Equipe de Auditoria Interna	Supervisor da Equipe	17/10/2022	18/10/2022

## 2. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES INTERNAS

As avaliações têm a finalidade de assegurar a qualidade geral dos trabalhos realizados, bem como o desempenho e a postura da equipe de auditores que participaram das atividades desenvolvidas.

### 2.1. Monitoramento contínuo

Os cálculos detalhados foram realizados individualmente nos processos nos quais foram aplicadas as avaliações, acima mencionados no item 1.3, de acordo com as orientações e equações propostas no PQA-JF, elaborado pelo CJF. Foram considerados os elementos - planejamento do trabalho, execução do trabalho, relacionamento com a unidade auditada, comunicação dos resultados e preparo da equipe - para a metrificação dos resultados, que se deu a partir dos índices apurados de cada questionário aplicado, resultando, por fim, na capacidade geral da Auditoria Interna, conforme demonstrado abaixo.

CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA (IGCA)					
INDICADORES	AVALIADOR	CONTRATOS REMANESCENTES DE 2021 (CONTRATO SJDF N. 14/2020 SERVIÇOS MÉDICOS)	CONTRATO SJDF N. 11/2019 (APOIO ADMINISTRATIVO)	CONTRATO SJDF N. 23/2020 (MANUTENÇÃO PREDIAL)	FOPAG 2022
ÍNDICE DE CADA QUESTIONÁRIO (IQ)	AUDITORES	87,35	98,28	94,71	93,20
	SUPERVISOR	92,72	96,1	94,83	96,94
	UNIDADE AUDITADA	86,46	97,32	97,32	99,28
SUBTOTAL		266,53	291,7	286,86	289,42
QTD. DE QUESTIONÁRIOS APLICADOS/ RESPONDIDOS		3	3	3	3

<b>ÍNDICE GERAL DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA (IGAC)</b>	<b>88,84</b>	<b>97,23</b>	<b>95,62</b>	<b>96,47</b>
<b>AVALIAÇÃO GERAL DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA NO ANO DE 2022</b>	<b><math>\frac{88,84 + 97,23 + 95,62 + 96,47}{4} = 94,54</math></b>			

Os resultados do IGAC, interpretados na escala do PQA-JF, define o nível de qualidade dos trabalhos da auditoria interna, conforme demonstrado a seguir:

NÍVEIS DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA					
NÍVEL DE QUALIDADE DE AÇÃO DE AUDITORIA	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05
	INTRODUTÓRIO	EMERGENTE	ESTABILIZADO	PROGRESSIVO	AVANÇADO
	0 a 30,00	30,01 a 50,00	50,01 a 80,00	80,01 a 90,00	90,01 A 100,00

Como pode ser observado acima, a **Avaliação Geral da Qualidade dos trabalhos de Auditoria Interna do Nuaud em 2022** corresponde ao valor de **94,54**, e se enquadra no **Nível 05**, ou seja, “Avançado”.

## 2.2. Avaliação com base em indicadores de desempenho

Também foi realizada a avaliação com base em indicadores de desempenho, por amostragem, e os resultados constam abaixo:

INDICADOR: HORAS DE TREINAMENTO		RESULTADO
CATEGORIA	Pessoas	$\frac{7}{7} \times 100 = 100\%$ 100 % de auditores que atingiram a meta  (02 auditores não entraram no cálculo por estarem recém lotados no Nuaud)
OBJETIVO	Quantidade de horas investidas no treinamento e capacitação dos auditores internos	
META	40 horas anuais por auditor	
METRIFICAÇÃO	Quanto mais auditores atingirem 40 horas de treinamento, melhor	
PERIODICIDADE	Anual	

Fórmula:  $\frac{\text{Número de auditores com no mínimo 40h de treinamento por ano}}{\text{Número de auditores}} \times 100$

INDICADOR: RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS		RESULTADO
CATEGORIA	Eficiência	$\frac{267}{277} \times 100 = 96,38\%$ 96,38% de recomendações atendidas
OBJETIVO	Quantidade de recomendações atendidas do estoque	
META	50%	
METRIFICAÇÃO	Quando mais recomendações atendidas, melhor	
PERIODICIDADE	Anual	

Fórmula:  $\frac{\text{Número de recomendações atendidas no ano do estoque inicial}}{\text{Número de recomendações}} \times 100$

## Estoque inicial de recomendações

INDICADOR: CUMPRIMENTO DO PAA		RESULTADO
CATEGORIA	Eficiência	$\frac{5}{6} \times 100 =$ <b>83,33%</b> de ações executadas
OBJETIVO	Quantidade de ações do PAA planejadas e executadas durante o exercício	
META	90%	
METRIFICAÇÃO	Quando mais ações cumpridas, melhor	
PERIODICIDADE	Anual	

Fórmula:  $\frac{\text{Quantidade de ações do PAA executadas no ano}}{\text{Quantidade de ações do PAA}} \times 100$

INDICADOR: EMISSÃO DE RELATÓRIO		RESULTADO
CATEGORIA	Eficiência	$\frac{1}{3} \times 100 =$ <b>33,33%</b> de relatórios emitidos que atingiram a meta
OBJETIVO	Quantidade de dias necessários para emitir o relatório final após a manifestação da(s) unidade(s) auditada(s), ou após o término do prazo estabelecido para a manifestação	
META	15 dias úteis	
METRIFICAÇÃO	Quando mais relatórios emitidos dentro da meta, melhor	
PERIODICIDADE	Anual	

Fórmula:  $\frac{\text{Número de relatórios finais emitidos em 15 dias úteis por ano}}{\text{Número de relatórios finais emitidos no ano}} \times 100$

### 2.3. Oportunidades de melhorias identificadas

Com os questionários respondidos, foi possível, ainda, verificar os pontos mais vulneráveis nos trabalhos de auditoria realizados em 2022. A partir daí, foram identificados os pontos passíveis de ajustes, considerando as questões e respectivos percentuais de avaliação dos questionários.

Aos integrantes das equipes das respectivas auditorias foi dado conhecimento do diagnóstico da situação dos trabalhos desenvolvidos durante 2022, conforme consta dos processos individuais vinculados aos presentes autos. As equipes se prontificaram a implementar de imediato os ajustes necessários nas rotinas das auditorias, a fim de mitigar as vulnerabilidades levantadas.

Cumprir destacar a necessidade de se observar o prazo estabelecido como meta, de 15 dias úteis, para emissão dos relatórios finais de auditoria, a contar após a manifestação da(s) unidade(s) auditada(s), ou após o término do prazo estabelecido para a manifestação.

### 2.4. Procedimentos realizados

O monitoramento do PQA-SJDF 2022 teve como propósito obter o diagnóstico da situação dos trabalhos desenvolvidos nas auditorias selecionadas (folhas de pagamento de pessoal e contratos de mão de obra terceirizada - amostragens remanescentes do exercício de 2021 e de 2022) e, para tanto, foram adotados os seguintes procedimentos:

- Reunião com os membros e coordenadores das equipes de auditoria;
- Escolha das auditorias a serem avaliadas;
- Elaboração da proposta de trabalho;
- Elaboração e aplicação dos questionários eletrônicos;

- Análise das respostas dos questionários;
- Ciência das equipes quanto aos resultados das avaliações;
- Consolidação das respostas, das avaliações e dos cálculos do Índice Geral de Avaliação Contínua;
- Elaboração do Relatório de Monitoramento;
- Ciência à Diref e à Secad;
- Publicação do Relatório nas páginas da Intranet e da Internet.

Nas quatro amostras de auditorias selecionadas para esse período de monitoramento do PQA/SJDF 2022, foram observadas as etapas, os procedimentos, e as técnicas de auditoria previstas nas normas de regência.

Para a auditoria de folha mensal de pagamento de pessoal, foi avaliada uma amostra relativa ao período de 2/3 do exercício, ou seja, oito meses. Os quatro meses restantes de 2022 e o primeiro quadrimestre de 2023 comporão a amostra do PQA/2023.

Na seleção das amostras das auditorias de contratos de mão de obra terceirizada, a fim de dar integral cumprimento ao PAA/2021, foi incluída avaliação de auditoria realizada em 2021, por ter sido concluída tão somente no primeiro quadrimestre de 2022 e não contemplada, portanto, no PQA/2021.

A terceira e a quarta amostras selecionadas, ora constituídas por contratos com valor substancial, englobam o período de abrangência de 1/3 do ano - quatro meses. Essa situação se deu em razão de a equipe da Seauc ter se dedicado, no primeiro quadrimestre do ano de 2022, aos contratos remanescentes do exercício de 2021, conforme acima relatado. Destarte, as auditorias em contratos referentes aos oito meses remanescentes do exercício de 2022 (segundo e terceiro quadrimestres) comporão a amostra do PQA/2023.

Quadro resumo:

AÇÃO/ATIVIDADE	EQUIPE DE AUDITORIA	
Auditoria em folha de pagamento de pessoal (janeiro a agosto/2022) 0004444-83.2022.4.01.8005	Allan Delmar Lopes Vieira De Melo	Coordenador da equipe de auditoria
	Leiciane Dias Pereira	Membro da equipe de auditoria
	Vanessa Brandão Cestaro	Membro da equipe de auditoria
Auditoria no Contrato SJDF n. 14/2020 de mão de obra terceirizada (serviços médicos) - amostra dos remanescentes de 2021 0009418-66.2022.4.01.8005	Richard Zoltan Seabra Reis	Coordenador da equipe de auditor
	Delvite Valverde Correia	Membro da equipe de auditoria
	Teciane de Oliveira Dias	Membro da equipe de auditoria
	Magda Meneses Antunes	Membro da equipe de auditoria
Auditoria no Contrato SJDF n. 11/2019 de mão de obra terceirizada (apoio administrativo), período de janeiro a abril de 2022 0008553-43.2022.4.01.8005	Allan Delmar Lopes Vieira De Melo	Coordenador da equipe de auditoria
	Leiciane Dias Pereira	Membro da equipe de auditoria
	Vanessa Brandão Cestaro	Membro da equipe de auditoria
Auditoria no Contrato SJDF n. 23/2020 de mão de obra terceirizada (manutenção predial), período de janeiro a abril de 2022 0008600-17.2022.4.01.8005	Richard Zoltan Seabra Reis	Coordenador da equipe de auditoria
	Delvite Valverde Correia	Membro da equipe de auditoria
	Teciane de Oliveira Dias	Membro da equipe de auditoria
	Magda Meneses Antunes	Membro da equipe de auditoria
Todas as citadas ações de auditorias que compõem a amostra foram avaliadas e supervisionadas pelo Diretor do Nuaud	José Joaquim de Oliveira	Supervisor das auditorias
O acompanhamento e as avaliações das ações de auditorias foram executadas pela Serpla	Aisla Almeida Chaves	Membro auxiliar na consolidação dos resultados dos questionários e elaboração relatório

### **3. AS FRAGILIDADES COM POTENCIAL DE COMPROMETER A QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Além das esperadas dificuldades de adaptação, tanto por parte da unidade de auditoria interna, quanto por parte das unidades de gestão administrativa do órgão (SJDF), em relação aos novos normativos de regência das atividades de auditoria e de gestão estratégica, o Núcleo de Auditoria Interna da SJDF, no ano de 2022, enfrentou outras adversidades, capazes de comprometer a qualidade dos trabalhos de auditoria interna na SJDF, abaixo destacadas:

a) Alta rotatividade no corpo funcional da equipe de auditoria interna da SJDF, com perda de servidores qualificados para outros órgãos ou por motivo de aposentadoria. As constantes mudanças de lotação acabam por impactar nas atividades de auditoria, uma vez que é necessário um período de treinamento, aprendizagem e adaptação aos processos e rotinas de trabalho do Núcleo;

b) Redução do quadro de pessoal inversamente proporcional ao aumento de demandas de trabalhos da auditoria interna. Como a carência de servidores é um problema generalizado em toda a administração, as reposições não estão sendo feitas de imediato; e

c) Ausência de profissional do quadro com cargo de contador - especialidade em contabilidade, visando aferir conformidade nas demonstrações contábeis/financeiras do órgão, sob o ponto de vista da auditoria.

### **4. OS PLANOS DE AÇÃO CORRETIVA**

Durante o exercício de 2022, além de terem sido implementados os ajustes necessários nas rotinas das auditorias, ora verificados no exercício de 2021 (conforme Relatório Final do PQA/SJDF/2021 - 14880275), iniciou-se um ciclo de capacitações técnicas de toda a equipe, com treinamentos específicos direcionados às áreas de atuação da auditoria. Destacamos, ainda, como medidas de mitigação das fragilidades acima apontadas, a intensificação da comunicação com os dirigentes administrativos do órgão, no sentido de solicitar prioridade na lotação, no Nuaud/SJDF, de servidor com conhecimentos e especialização no setor contábil, demanda em tramitação nos autos do PAe 0003077-24.2022.4.01.8005.

#### **4.1. Andamento das ações para melhoria das atividades de Auditoria Interna**

A unidade está constantemente focada em aprimorar as suas atividades e processos de trabalho e, para isso, reforça, de maneira contínua, junto à área de gestão de pessoas e à alta administração, a necessidade de intensificação nas ações de treinamento e capacitação dos servidores recém lotados no Nuaud/JFDF, bem como solicita prioridade na reposição das vacâncias, de forma a não comprometer os trabalhos de auditoria.

No que se refere à ausência de servidor do quadro com cargo de contador, espera-se que, no início de 2023, a Diretora do Foro da SJDF consiga relatar no Nuaud um(a) servidor(a) Analista Judiciário/Apoio Especializado-Contabilidade, por meio de transformação de cargo vago existente (conforme doc. 15276619). Esta demanda está em tramitação no TRF1, consoante ao disposto nos autos do PAe 0003077-24.2022.4.01.8005.

#### **4.2. As conclusões dos avaliadores**

##### **4.2.1. Auditorias nas folhas de pagamentos**

Em relação às atividades de auditoria realizadas mensalmente nas folhas de pagamentos durante o exercício de 2022, a equipe da Seagp/Nuaud constatou que, de modo geral, tem aplicado satisfatoriamente a legislação pertinente, para a devida instrução e fundamentação das decisões da autoridade competente. As divergências encontradas nas trilhas de auditorias foram devidamente sanadas pelas unidades técnicas competentes.

Cumprido ressaltar que o sistema "Oracle/SARH/Consulta folha" constantemente apresenta falhas e inconsistências, sendo responsável, portanto, pela maior parte dos erros detectados nos pagamentos. O sistema demonstra-se defasado e desatualizado, e acaba por tornar o trabalho da equipe estafante e improdutivo, gerando retrabalho e potencial risco de prejuízo à Administração. Destarte, foi autuado pela Sepag/NucGP o PAe 0006382-16.2022.4.01.8005, para reportar os erros do sistema ao TRF1, em especial os ocorridos durante a elaboração da Fopag/Abr-2022.

É necessário aprimorar os controles internos administrativos, em virtude das fragilidades ora identificadas durante as auditorias. Como exemplo, destaca-se o atraso de alguns órgãos de origem no envio dos contracheques dos servidores requisitados/cedidos e o cadastro tardio dos períodos de substituição de função comissionada/cargo em comissão, procedimentos que interferem diretamente nos lançamentos e cálculos nas folhas de pagamento. Essas falhas geram dificuldades no processo de conferência das ocorrências e dos registros nos cadastros funcionais dos servidores.

Ainda, na análise das avaliações aplicadas, não obstante tenha sido identificado que a unidade auditada não



está totalmente satisfeita com os prazos para atendimento das recomendações propostos pela equipe de auditoria, a Seagp/Nuaud esclareceu na Informação 16879286 que a fixação dos prazos guarda conformidade com o § 3º, do Art. 54 da [Resolução CJF 309/2021](#) e que a unidade auditada poderá apresentar solicitação de prorrogação de prazo, caso entenda necessário.

Por fim, não há dúvidas de que esses fatos podem oferecer riscos às atividades de pagamento de pessoal, haja vista que tem potencial de ensejar pagamentos em desarmonia com a legislação vigente, bem como eventual efetivação de crédito ou débito de forma equivocada e, dessa forma, acarretar prejuízos ao erário ou aos servidores/magistrados.

#### **4.2.2. Auditorias nos contratos de mão de obra terceirizada**

Nas auditorias realizadas nos contratos de serviços terceirizados com emprego de mão de obra, remanescentes do exercício de 2021, não foram identificadas inconformidades relevantes na execução contratual, mas tão somente pequenos erros procedimentais, a maioria por desconhecimento dos aspectos legais de regência ou por falha operacional. De maneira geral, a execução contratual guardou conformidade com os normativos vigentes.

Nas demais auditorias contratuais, relativas ao exercício de 2022, foram constatadas algumas fragilidades nos controles de frequências e cumprimento das jornadas de trabalho dos prestadores de serviços.

Conclui-se, portanto, que permanece a necessidade de aprimorar os controles internos das unidades gestoras de contratos, no que diz respeito à execução e à gestão contratual.

Quando da análise das avaliações aplicadas, concluiu-se pela necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de auditoria, técnicas e instrumentos de controle, e adequar melhor o dimensionamento do tempo ofertado às unidades para elaboração de respostas aos achados de auditoria, em atenção às demandas apontadas nas respostas aos questionários aplicados em processos individuais relacionados aos presentes autos.

### **5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

O Diretor do Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária do Distrito Federal declara que as atividades de auditoria interna, no ano de 2022, guardaram conformidade com as normas que regem a função de Auditoria Interna, emanadas do CNJ, do CJF, do TRF1, JDFD e Código de Ética da Justiça Federal da 1ª Região.

Declara, ainda, que os resultados do programa de avaliação da qualidade incluem os resultados apenas das avaliações internas, uma vez que as avaliações externas serão realizadas, no mínimo, a cada cinco anos e deverão ser conduzidas por profissional ou organização qualificados e independentes, externos à estrutura do órgão.

#### **5.1. Normas que disciplinam a função Auditoria Interna no âmbito do Poder Judiciário, que são emanadas do Conselho Nacional de Justiça:**

- [Resolução CNJ 308/2020](#) - Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Siaud-Jud
- [Resolução CNJ 309/2020](#) - Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - Diraud-Jud

#### **5.2. Normas que regem a função Auditoria Interna no âmbito da Justiça Federal e são emanadas do Conselho da Justiça Federal:**

- [Resolução CJF 653/2020](#) - Código de Ética do Auditor Interno
- [Resolução CJF 676/2020](#) - Sistema de Auditoria Interna
- [Resolução CJF 677/2020](#) - Estatuto da Atividade de Auditoria Interna
- [Resolução CJF 678/2020](#) - Programa de Qualidade de Auditoria Interna
- [Portaria CJF 153/2021](#) - Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal
- [Anexo à Portaria CJF 153/2021](#) - Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal

### **6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

O presente resultado decorre da consolidação das avaliações realizadas nos trabalhos das auditorias internas de 2022, cujos temas foram previamente selecionados (folha de pagamento de pessoal, contratos serviços terceirizados com emprego de mão de obra - remanescentes de 2021, principais contratos serviços terceirizados com emprego mão de obra - 1º quadrimestre 2022).

Conforme já ressaltado em linhas pretéritas, este **Relatório de Monitoramento** trata-se do resultado abrangendo as avaliações internas contínuas das ações de auditoria - correlatas ao Programa de Qualidade de Auditoria Interna na Seção Judiciária do Distrito Federal no exercício de 2022, em cumprimento aos dispositivos da [Resolução CNJ 309/2020](#), da [Resolução](#)

[CJF 678/2020](#) e às orientações do [Programa de Qualidade da Auditoria da Justiça Federal](#) (Portaria CJF n. 153/2021), que têm por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade e melhoria contínua dos trabalhos desenvolvidos por todas as unidades de auditoria interna do Poder Judiciário.

Assim sendo, encaminhamos o presente **Relatório de Monitoramento do PQA/2022:**

**6.1. às unidades vinculadas do Nuaud** (para ciência do inteiro teor do presente documento, bem como para implementar as oportunidades de melhorias necessárias, em razão dos apontamentos dos itens 2.3 e 4.2 acima);

**6.2. à Diref e à Secad**, para conhecimento e divulgação junto às unidades administrativas, em especial ao NucGP, Nuasg e Nubes, bem assim para solicitar ao Nutec adotar as providências relativas à publicação na internet e intranet da SJDF.

**AISLA ALMEIDA CHAVES**

Setor de Planejamento e Monitoramento de Auditoria

**ALLAN DELMAR LOPES VIEIRA DE MELO**

Supervisor da Seção de Auditoria Interna de Gestão de Pessoas

**RICHARD ZOLTAN SEABRA REIS**

Supervisor da Seção de Auditoria Interna de Gestão Administrativa e Contábil

**JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Aisla Almeida Chaves, Analista Judiciário**, em 10/11/2022, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Zoltan Seabra Reis, Supervisor(a) de Seção**, em 10/11/2022, às 17:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Delmar Lopes Vieira de Melo, Supervisor(a) de Seção**, em 10/11/2022, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Joaquim de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/11/2022, às 19:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16786237** e o código CRC **D4FC5999**.